



**LEI Nº 1008/16, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROCOLO Nº 430916  
DATA 30/09/2016  
HORAS às 10:20  
*Fca. Valcilete Neves*  
Fca. Valcilete Neves  
ASSISTENTE DE PROCOLO

**Autoriza o Poder Executivo municipal a doar um terreno a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, e dá outras providências, etc.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a DOAR a Secretaria de Educação do Estado do Ceará inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato por seu secretário Sr. **Antônio Idilvan de Lima Alencar**, portador do RG nº 0095002506730-SSP/CE, CPF nº 381.675.653-00 com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, um terreno pertencente ao Município, como prova a cópia da certidão em anexo, registrada no cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis na **matrícula nº 7802, livro nº 002**. Trata-se de um terreno com os seguintes confinantes: **AO NORTE:** do P1 ao P2, medindo 31,33m, com ângulo interno de 73°19', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 279627 e Y 9587936, confinando com a Rua Assembléia de Deus. **AO OESTE:** do P2 ao P3, medindo 62,17m, com ângulo interno de 136°17', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 279640 e Y 9587879, confinando com a Rua Francisco Alencar. **AO SUL:** do P3 ao P4, medindo 2,89m, com ângulo interno de 135°27', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 279643 e Y 9587875, confinando com a Rua Francisco Alencar e a Rua 13 de Maio; do P4 ao P5, medindo 28,10m, com ângulo interno de 88°11', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 279670 e Y 9587880, confinando com a Rua 13 de Maio. **AO LESTE:** do P5 ao P1, medindo 55,53m, com um ângulo interno de 106°45', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 279658 e Y 9587934,




confinando com Área Institucional. Fechando assim esse poligonal, constatamos uma **área de 1.787,75m<sup>2</sup>**, como consta a planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** - O terreno objeto desta DOAÇÃO e acima individualizado, se destina exclusivamente para a construção de uma quadra de esportes da E.E.M. TANCREDO NUNES DE MENEZES, sito na Rua Assembléia de Deus, nº 1052, Bairro Centro, no município de Tianguá-CE.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) anos para a construção da obra de que trata esta Lei, sob pena de reversão da presente doação ao patrimônio público do Município doador, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 26 de setembro de 2016.

  
**JEAN NUNES AZEVEDO**  
Prefeito Municipal